

PARECER TÉCNICO 061/2025 SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELA

EMPRESA

LICITANTE – DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA

1. IDENTIFICAÇÃO

- Processo licitatório: Construção de uma Escola Tipo 05 Salas de Aula – Aldeia de Bragança, Flona do Tapajós
- Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB / FUNDEB
- Tipo de licitação: Concorrência, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os seguintes documentos:

- Edital e seus anexos (incluindo Nota Técnica, Planilha Orçamentária – P.O. Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro).
- Carta Proposta da empresa DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA.
- Planilhas de preços, composições e BDI apresentadas pela empresa.
- Declarações exigidas pelo edital/nota técnica juntadas pela licitante.

3. PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL / NOTA TÉCNICA

A Nota Técnica que integra o edital estabelece, entre outros, os seguintes requisitos para apresentação da proposta:

- Planilha de preços unitários idêntica à P.O.
- Apresentação de composições de preços unitários.
- Composição detalhada do BDI.
- Cronograma físico-financeiro compatível.
- ART do responsável técnico.
- Vistoria obrigatória no local da obra.
- Regra específica sobre preços unitários idênticos.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DA DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA

4.1 Valor Global e Desconto

A DOURADO E CORRÊA apresentou valor global de R\$ 697.290,82, inferior ao valor total da planilha base (R\$ 850.354,66), indicando desconto global.

5. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Lei nº **14.133/2021**, em seu **art. 59**, dispõe que serão desclassificadas as propostas que:

NOTA TÉCNICA - ITENS MAIS RELEVANTES

- **I** – Contiverem vícios insanáveis;
- **II** – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- **III** – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;
- **V** – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

No presente caso, verificam-se, de forma clara:

1. Desconformidade com exigência específica do edital/nota técnica, (Item 9 da Nota Técnica), a licitante deixou de apresentar a planilha de composição de preço unitária, apresentando somente planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI e leis Sociais.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA, por:

- Não atender às exigências da nota técnica (item 9).

Belterra, 27 de novembro de 2025



Jânio Patrik R. da Silva
Eng. Civil
Crea: 151630429/2 Pa.

